

AVISO

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE INDIVIDUAL PARA NOMEAÇÃO DE DIRETOR(A) DO SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

1. Nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2018, de 18 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 75/2019, de 30 de maio, informa-se que, por Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra, E.P.E., de 24 de março de 2021, se encontra a decorrer o procedimento de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente à nomeação do(a) Diretor(a) de Serviço para o Serviço de Aprovisionamento, dando-se assim cumprimento aos princípios legais que regulam a matéria, nomeadamente os princípios da imparcialidade, da transparência, da igualdade de oportunidades e da não discriminação.
2. O interesse pode ser manifestado individualmente por profissionais vinculados a qualquer entidade pública integrada no Serviço Nacional de Saúde (SNS), a título definitivo, com comprovada experiência profissional em Direção ou Coordenação de Serviços de Aprovisionamento em entidades do SNS, por um período mínimo de 3 (três) anos, detentores de um currículo profissional apropriado à função. Os interessados devem possuir elevados conhecimentos técnicos e experiência comprovada na área de Serviço de Aprovisionamento e ter disponibilidade imediata para o exercício do cargo.
3. O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos no estatuto remuneratório para os cargos de Direção Intermédia de 1.º Grau - Diretor de Serviços, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2018, de 18 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 75/2019, de 30 maio. O titular do cargo pode optar pelo estatuto remuneratório da sua situação jurídico-funcional de origem, nos termos da Lei.
4. A manifestação do interesse individual deverá materializar -se na forma de uma candidatura da qual deverão fazer parte os seguintes elementos:
 - a) Requerimento dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração, onde conste o nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação civil, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico;
 - b) *Curriculum vitae*, com o máximo de 4 (quatro) páginas;
 - c) Programa de Desenvolvimento do Serviço de Aprovisionamento, com o máximo de 6 (seis) páginas.

5

5. A formalização da manifestação de interesse individual deverá ser enviada para o seguinte endereço de e-mail: secad@ipocoimbra.min-saude.pt no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente Aviso.
6. A manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão *ad-hoc* composta por:
Presidente: Catarina Raquel Jorge Lopes Monteiro, Vogal Executiva do Conselho de Administração do Instituto Português de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.;
1.º Vogal Efetivo: Maria Margarida Torres de Ornelas, Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.;
2.º Vogal Efetivo: Ana Maria Vaz Inácio, Diretora do Serviço de Gestão Hoteleira, do Instituto Português de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.;
1.º Suplente: Maria Adriana Mateus Canelas Teixeira Dias, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Português de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.;
2.º Suplente: José Carlos Fonseca Borges dos Santos, Responsável do Serviço de Gestão e Informação ao Utente do Instituto Português de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E..
7. A comissão *ad-hoc* analisará e apreciará os documentos, podendo ainda promover a sua discussão pública com cada um dos profissionais interessados. A comissão *ad-hoc* elaborará um relatório com pareceres qualitativos individuais, podendo ainda incluir uma apreciação comparativa dos méritos e fragilidades dos interessados, bem como recomendações ao Conselho de Administração.
8. A nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o relatório da comissão *ad-hoc*, além de fatores adicionais a discutir em plenário e a explicitar em ata.
9. A nomeação será publicada na página eletrónica da instituição.

Coimbra 5 de abril de 2021 – A Presidente do Conselho de Administração,



(Dra. Margarida Ornelas)

Presidente do C.A.